



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
CNPJ: 04.252.523/0001-86

INDICAÇÃO Nº 71/2026

Autoria Vereador: Jonas de Oliveira Miranda.

O Vereador abaixo signatário, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 205 do Regimento Interno do Município de Colniza, após ouvido o soberano Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, que **elabore e encaminhe a esta Casa de Leis Projeto de Lei que institua a Gratificação por Resultado – GR aos servidores da saúde do município de Colniza/MT, com a devida regulamentação e definição de critérios objetivos para sua concessão.**

JUSTIFICATIVA,

Senhores Vereadores e Nobres Pares,

A presente indicação tem por finalidade incentivar a valorização dos servidores da área da saúde, mediante a criação de mecanismo legal que reconheça o desempenho, a eficiência e os resultados alcançados no exercício de suas funções.

É de conhecimento público que os profissionais da saúde exercem papel essencial, muitas vezes em condições desafiadoras, sendo responsáveis pelo atendimento direto à população, especialmente em situações de urgência e vulnerabilidade. Nesse sentido, políticas de incentivo são fundamentais para reconhecer o esforço desses servidores e promover maior motivação no ambiente de trabalho.

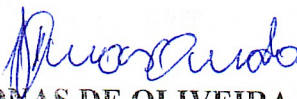
Além disso, a criação de critérios objetivos para a concessão da referida gratificação — tais como metas de desempenho, assiduidade, qualidade no atendimento e cumprimento de indicadores de saúde — contribuirá para maior transparência, justiça e eficiência na sua aplicação, evitando distorções e assegurando que o benefício seja concedido de forma meritocrática.

Outro ponto relevante é que a medida pode refletir diretamente na melhoria da qualidade dos serviços de saúde ofertados à população, uma vez que servidores mais motivados tendem a desempenhar suas funções com maior zelo, responsabilidade e eficiência.

Dessa forma, a elaboração e encaminhamento do referido Projeto de Lei se mostram medidas oportunas e necessárias para o fortalecimento da gestão pública na área da saúde, bem como para a valorização dos profissionais que atuam na linha de frente do atendimento à população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente indicação.

Plenário de Deliberações Claudomiro Custodio Vieira, Colniza – MT, 25 de maio de 2026.


JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
Vereador – PL

